



200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.143

De 21 de novembro de 1 984

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19/novembro/1 984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo, abaixo indicada :-

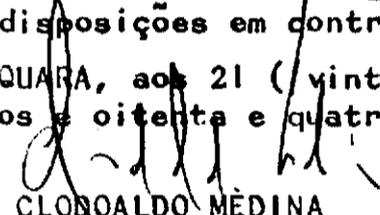
| | | |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------|
| 00 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 00.00 | CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo | Cr\$ 5.000.000 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 01.07.0212.002 | Manutenção Atividade Unidade | Cr\$ 5.000.000 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor, do Poder Legislativo, a seguir discriminada :-

| | | |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------|
| 00 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 00.00 | CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3 2 5 1 | Inativos | Cr\$ 5.000.000 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 01.82.4952.003 | Encargos com Inativos | Cr\$ 5.000.000 |

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e Um) de novembro de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-


 CLODOALDO MÊDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data / supra.


 JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 026 do livro competente nº 22.

"PC"